

ATA DE REUNIÃO

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Em 02 de fevereiro de 2018, às dez horas, na sala de reuniões da Unidade Administrativa I, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, localizada no andar Mezanino do Edifício Millenium, à Avenida Marquês de São Vicente, 121, Barra Funda; reuniram-se sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza Regina Celi Vieira Ferro os servidores, Alexandre Aguenta Arakaki, Anna Soghomonian, Cláudia Dantas de Almeida Moniak, Débora Furlin Granja, Eduardo Antonio Engholm Cardoso, Gilda Garcia, Jorge Costa Silva, Luciano de Souza Paiva, Luiz Felipe Furtado Fernandes, Marcus Vinícius da Silva Batista, Odair Pinto de Oliveira, Saulo Mazzer Bossolan e Vanessa Spadoto Alves. Presentes os servidores da Seção de Acessibilidade: Eliana Maiellaro, Ingrid Sotanyi, Thais Tie Myasaki e Luiz Fernando de Paula Pereira.

Ausentes justificadamente o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Alves Nôga, a Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, o Exmo. Sr. Juiz Milton Amadeu Junior, a Exma. Sra. Juíza Vanda Ferreira da Cruz e os servidores Alan Santos da Silva, Aline Maria Castro Silva Rossi, Daniela Ferrari Kovács, Dárcio Reges Tomazelli, Dulcinéa Lima de Jesus Figueiredo, Gilza Mara Branco Rosa, Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho, Jurandi França dos Santos, Rodrigo Correa da Cunha e Sílvia Ramos Mathiasi; e o servidor da Seção de Acessibilidade Joel Eduardo de Oliveira Junior.

A Excelentíssima Senhora Juíza Regina Celi Vieira Ferro deu início a reunião, agradecendo a presença de todos e proferindo palavras honrosas à Exma Sra Riva Fainberg Rosenthal, falecida em 13/01/2018, ressaltando a sua importante atuação na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Regional. Sugeriu-se formas de homenageá-la, entre as quais, citou-se divulgação de texto nos canais de comunicação deste Regional, menção honrosa no início de palestras e eventos desta Comissão.

Foi dada ciência do teor Expediente nº 0003595-75.2016.2.00.0000 (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão), que solicitou informações sobre o cumprimento do artigo 10 da Resolução nº230/2016 do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que determina que sejam instituídas Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, com caráter multidisciplinar, com participação de magistrados e servidores, com e sem deficiência.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Deliberou-se sobre a realização do curso “Novo Conceito de Pessoa com Deficiência”, prevista para ocorrer em 17/05/2018, a ser ministrada pela Excelentíssima Senhora Dra. Izabel Maria Loureiro Maior, primeira Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e que abordará assuntos relevantes, que a respeito dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente aqueles que avaliam questões relacionadas ao ingresso, concessão de direitos e aposentadoria especial da pessoa com deficiência no âmbito deste Tribunal: médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, e também servidores das áreas de acessibilidade, recursos humanos, legislação de pessoal, assessoria jurídica e controle interno.

Cientificou-se os presentes quanto à determinação para realização de avaliação biopsicossocial, para aferição da condição de pessoa com deficiência, em pedido de concessão de jornada especial (§ 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015).

Ressaltou-se a importância de interposição de Pedido de Providências, perante o Colendo Conselho Nacional de Justiça, como medida que visa solucionar a problemática de ausência de Intérpretes em Libras para atuar em audiências e em outros atos processuais, a fim de promover o amplo acesso de pessoas com surdez, no âmbito deste Regional; tendo como objeto, entre outros pedidos, o de normatização da remuneração desses profissionais, e que eventual norma a ser expedida, autorize também a contratação pelos órgãos do Poder Judiciário, de empresa especializada na interpretação em Língua Brasileira de Sinais. Pretende-se que essa ação seja formalizada em conjunto com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Foi dada ciência sobre o início da atuação do servidor Marcelo Peçanha Cutrim, conforme decisão publicada no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 13.12.2017, como intérprete de Libras, inclusive quanto à agenda elaborada pela Seção de Acessibilidade, em conjunto com as MM Varas do Trabalho solicitantes. Tal atividade foi deferida em “caráter experimental e precário”, pelo período de três meses, ao final dos quais, far-se-á um balanço da atuação do servidor, inclusive quanto à compatibilidade funcional entre as atribuições de um cargo e essa nova atividade, conforme decisão supracitada. Deliberou-se por verificar, junto à Administração do Regional, a possibilidade de concessão de função comissionada ao servidor, em caso de continuidade dessa atuação.

Em seguida, esclareceu-se sobre a continuidade de capacitação dos servidores deste Regional, iniciada em 2017, para atendimento em Língua Brasileira de Sinais, em atendimento ao disposto na Resolução nº 230/2016 do Colendo Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 64/2010 do Colendo

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Foi demonstrado o funcionamento do *software* WEB RYBENÁ (ferramenta que traduz texto escrito em Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais, texto escrito para áudio/voz). Essa ferramenta foi instalada no Portal do TST desde 01/02/2018. Verificou-se, durante a demonstração, que a tradução de texto escrito da Língua Portuguesa, palavra a palavra, para Língua Brasileira de Sinais, nem sempre é compreensível à pessoa surda, que utiliza a Libras como primeira língua (L1), cujas frases são formadas de forma diferente, e que possui gramática própria. Já foi disponibilizado, no Portal deste Regional, o *link* para *download* do *software* gratuito VLibras, ferramenta que tem a mesma função. O *software* WEB RYBENÁ também transforma em áudio, o texto selecionado na tela. Após deliberações, esta Comissão concluiu pela inviabilidade da contratação.

Retomado o assunto sobre eventual contratação de uma Central de Libras, tratado na reunião ordinária de 06-10-2017. Foi demonstrado o funcionamento da ferramenta. Ante a ausência de profissionais intérpretes em Libras, interessados em prestar serviços neste Regional, todos consideraram a alternativa como possível solução para a questão. A viabilidade/compatibilidade dessa contratação, foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, e encontra-se em análise.

Sugeriu-se que seja formalizado pedido ao Comitê Regional do PJe, para que as atualizações do sistema, contemplem ferramentas de acessibilidade, vez que é momento oportuno para tanto, ante as alterações que serão implementadas em breve.

A Exma Sra Regina proferiu palavras em memória da Exma Sra. Riva Fainberg Rosenthal, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

A próxima reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão está agendada para o dia 16 de março de 2018.

Sem mais, a sessão foi encerrada.
REGINA CELI VIEIRA FERRO
Juíza do Trabalho